

## PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150- Centro - Perdigão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ - 18.301.051.0001 / 19 Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

## PORTARIA NÚMERO 68/2021

Concede Adicional de insalubridade a servidores e empregados públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 101 da lei 937 de 20/03/1991.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, aos servidores: Alfredo José dos Santos Neto, João Brito de Almeida e Valdeci Francisco Pereira, conforme determina a Lei Municipal número 937 de 20/03/1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de julho de 2021.

Perdigão, 20 de julho de 2021.

Gilmar/Teodoro de/São José

Prefeito Municipal